



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Cópia para:
1) Comissão Judicial
2) Srs. Vereadores
Em 19/07/90*

PROJETO DE LEI Nº 45/90

*Aprovado por
Unanidade
Em: 06/10/90*

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada de "VITO ARDITO" a E.M.E.I. - Escola Municipal de Educação Infantil do Residencial Jardim Araretama.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" ,
09 de julho de 1990.

Vereador José Maria da Silva

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba — SP
Telefones: (0122) 42-2355 e 42-2786